

LEI Nº 4147, de 28 de novembro de 2024.

Denomina “Avenida Márcio Antônio de Oliveira”, a rua localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Avenida Márcio Antônio de Oliveira, a antiga Avenida Londres, localizada no Bairro Água Limpa, entre as coordenadas 20°13'14.5"S 43°56'44.7"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de novembro de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL